

“BOAS PRÁTICAS”¹ DE CCA, NA MODALIDADE RESTAURAÇÃO COLETIVA, na União Europeia

CRIAÇÃO SISTEMA ALIMENTAR LOCAL

“PRODUTOS LOCAIS DE MALOPOLSKA”

I – INTRODUÇÃO

O projeto “Produtos Locais de Malopolska”, iniciou-se em 2011, na região de Malopolska, no sul da Polónia.

Os produtos agroalimentares produzidos na região polaca de Malopolska eram cada vez mais procurados pelos consumidores das cidades, especialmente em Cracóvia, maior cidade da Região de Malopolska. No entanto, a maioria das pequenas explorações de Malopolska, de um total de 142.000 explorações agrícolas, com uma dimensão média de 4 ha e altamente fragmentadas, produziam apenas para autoconsumo. Esta procura por parte dos consumidores não tinha resposta, sendo as necessidades de consumo satisfeitas por produtos importados, com qualidade inferior e em detrimento da produção agrícola local, de qualidade superior e com origem conhecida.

Em Malopolska existiam numerosas marcas e sistemas de certificação de produtos agroalimentares, numerosos programas de apoio à agricultura e ao desenvolvimento rural, mas havia dificuldade de acesso a alimentos locais produzidos legalmente.

Principais causas para esta situação:

- Enquadramento legal desfavorável à venda direta efetuada pelos agricultores, ao nível da segurança alimentar como do regime fiscal que enquadra esta atividade (na Polónia, não é permitido os agricultores venderem produtos alimentares transformados a partir de matérias-primas produzidas nas suas explorações, a menos que se registem como empresas).
- O Programa do Governo direcionou as medidas de apoio para as grandes explorações e para a agricultura industrializada, e aprovou incentivos para os pequenos agricultores abandonarem a agricultura. Os Programas de Desenvolvimento Rural não valorizavam nem definiam apoios para a pequena produção agroalimentar local.
- As práticas comerciais das grandes superfícies não incentivavam o consumo de produtos locais, disponibilizando pouco espaço para estes produtos.
- Dificuldade no relacionamento e desenvolvimento de trabalho conjunto, de qualquer tipo, entre as diferentes entidades e organizações (ONG, governo, empresas e órgãos de comunicação social), devido a um ambiente de falta de confiança.
- A falta de confiança dos consumidores na informação fornecida pelos rótulos de alguns produtos devido à descoberta de diversas fraudes na utilização das marcas registadas e na rotulagem dos produtos.

II – PROJETO “PRODUTOS LOCAIS DA MALOPOLSKA”

O Projeto “Produtos Locais de Malopolska” surge para facilitar o acesso dos pequenos produtores agrícolas e agroalimentares ao mercado e aos consumidores, através da venda direta, dando assim resposta à crescente procura de alimentos produzidos localmente.

O projeto foi promovido por uma parceria bastante alargada, criada pela “Fundação Polaca de Parceria Ambiental” (Fundacja Partnerstwo dla Środowiska), uma ONG que apoia e promove projetos de ação ambiental desde 1991,

¹ “Boa Prática” – Para efeitos do Projeto foi adotada a definição de “boa prática”, proposta pela FAO. De acordo com a FAO (2016), “uma boa prática não é unicamente uma prática que é boa, mas uma prática que tendo sido aplicada permitiu alcançar bons resultados e que é, por isso, recomendada como modelo. É uma experiência bem-sucedida, testada e validada, no sentido amplo, que foi replicada e merece ser partilhada a fim de o maior número de pessoas a possa adotar”.

com larga experiência na construção de parcerias intersectoriais e na mobilização de capital social, mas sem historial de intervenção no setor Agrícola e no Desenvolvimento Rural.

Entre os parceiros incluíam-se a Câmara Agrícola de Malopolska (que representava os agricultores) e sete grupos de Ação Local (GAL):

- GAL Kalwaria Zebrzydowska, Lanckorona, Mucharz, Stryszów;
- GAL Michałowice, Kocmyrzów;
- GAL Czchów, Gródek, Gnojnik, Iwkowa, Lipnica Murowana, Łososina Dolna, Laskowa;
- GAL Wierzchosławice, Wietrzychowice, Tarnów, Żabno, Lisia Góra, Skrzyszów;
- GAL Ciężkowice, Pleśna, Wojnicz, Zakliczyn;
- GAL Zakopane, Biały Dunajec, Bukowina Tatrzańska, Kościelisko, Poronin, Szaflary;
- GAL Nowy Targ, Krościenko, Zubrzyca, Szczawnica, Rabka.

Objetivos

O **principal objetivo** do projeto “Produtos Locais de Malopolska” foi o de promover o empreendedorismo local e aumentar o rendimento dos pequenos agricultores, através da organização da venda direta de produtos locais aos consumidores nas grandes cidades, contribuindo para a revitalização das economias rurais e consequentemente para a mitigação da pobreza e exclusão social e manutenção dos valores do património natural e cultural e garantia da segurança alimentar.

Desde o início, foi claro para a parceria que o sucesso do projeto passaria pela criação de um Sistema Alimentar Local que dependeria da capacidade dos pequenos agricultores e produtores agroalimentares das 10 zonas da Malopolska venderem diretamente aos consumidores. Mas para isso, deveriam organizar-se para ganhar escala, e deste modo poderem ter acesso a outros canais de comercialização (restauração coletiva e privada, mercados de agricultores, vendas online, vendas na exploração, e outros) e criar condições para garantir a confiança dos consumidores na qualidade e origem dos seus produtos.

Principais ações

• **Implementação de um programa de reuniões com os agricultores** de Malopolska para aumentar o conhecimento sobre as oportunidades, os obstáculos e as condições de venda direta por parte dos agricultores. No Inverno de 2012/2013, foi concluído um programa de consultas de mais de 40 reuniões, envolvendo cerca de 1000 agricultores, nas quais foram discutidos diversos temas, nomeadamente a **rígida regulamentação da venda direta de produtos alimentares na Polónia**.

• Lançamento da **campanha “Legalizar os Alimentos Locais”**. As informações e as opiniões recolhidas localmente forneceram as bases para o lançamento desta campanha, que possibilitou a criação de um ambiente e de medidas de política mais favoráveis aos Sistemas Alimentares Locais, baseados em circuitos curtos, especialmente no âmbito da segurança alimentar e da legislação fiscal.

• Implementação de um **processo contínuo de identificação de interessados à escala local e regional**, especialmente agricultores/produtores agroalimentares, com o objetivo de os transformar em parceiros que partilhem os riscos, custos e benefícios da construção do projeto “Produtos Locais de Malopolska”. Cerca de **400 agricultores/pequenos produtores foram identificados e envolvidos no projeto**. Para muitos, a venda dos produtos não era possível devido às exigências ao nível da segurança alimentar e da fiscalidade. Foram assim incentivados a **registarem-se como empresas** ou a participar em **sistemas de vendas conjuntas** com outros agricultores nomeadamente através **de cooperativas**.

• Organização de Workshops com vista à definição de um **“Código de Práticas”** - Foi promovido um processo de consultas e de realização de workshops, envolvendo também outros *stakeholders* e consumidores, para elaborar em conjunto um **“código de práticas”** para os **“Produtos Locais de Malopolska”**. A definição de regras claras para o processo de venda direta dos produtos agroalimentares foi fundamental para conseguir que agricultores e produtores agroalimentares se envolvessem e trabalhassem juntos.

• Organização de mercados de agricultores e feiras, clubes de compras e ações de sensibilização e educação alimentar.

• Ações de promoção das regiões de origem dos produtos locais.

•Estabelecimento de contratos de venda com empresas externas - O projeto "Produtos Locais de Malopolska" colabora com uma variedade de parceiros de negócios na criação de canais de distribuição/pontos de venda. A empresa "Aspen", que faz parte do "Grupo Sodexo", especializada em catering e serviços de refeições para clientes do sector público, especialmente hospitais, com um interesse em introduzir mais alimentos de origem local nos menus das cantinas de hospitais e escolas, distribui os produtos locais da marca registada "Produtos Locais de Malopolska".



Principais resultados

- Inclusão do tema dos sistemas alimentares locais como uma prioridade da Estratégia do Governo Regional para o período 2014-2020.** Assumido compromisso político de apoiar a pequena produção local.
- Criação de um **Sistema Alimentar Local sustentável**, estratégia fundamental para o desenvolvimento de Malopolska, em especial nas zonas rurais menos desenvolvidas.
- Utilização de um **sistema de certificação específico (para produtos e produtores)**, utilizado para **garantir a qualidade e autenticidade dos produtos locais de Malopolska.**

Produtores e produtos certificados com a marca "Produtos Locais de Malopolska" (PLM) ²

Produtores

TIPOLOGIA	N.º
LÍDERES Certificados (cocriadores do Sistema de Certificação)	67
UTILIZADORES REGULARES DO SISTEMA DE PLM (Candidatos à Certificação)	260
UTILIZADORES OCASIONAIS DO SISTEMA PLM	560
PRODUTORES IDENTIFICADOS (Universo de produtores que poderão aderir ao sistema PLM)	+ 2000

Produtos

CATEGORIA	N.º
Bebidas	17
Fruta, vegetais, ovos, produtos lácteos	42
Pão	11

² Prevê-se que estes números aumentem significativamente juntamente com as vendas. O processo de certificação foi solicitado pelos próprios agricultores/produtores agroalimentares e não imposto pelo projeto

Carne e fiambre	134
Peixe	15
Produtos de charcutaria	21
Mel	55
TOTAL	295



•Criação de uma **marca registada “Produtos Locais de Malopolska”**. Os agricultores e produtores agroalimentares passaram formalmente por um processo de certificação das suas explorações e produtos com base no código de práticas, que a Fundação organizou com os parceiros e com a assistência de uma empresa de auditoria.

LOGOTIPO DA MARCA

Certifica a autenticidade e a qualidade dos produtos. Assegura que os produtos vendidos com a marca - “Sistema de venda e distribuição dos Produtos Locais da Malopolska” - cumprem uma série de requisitos como seja: produtos locais, biológicos, frescos, com identificação do produtor. Os consumidores podem contactar diretamente com os produtores, saber como é feita a produção e visitar a exploração agrícola. Esta marca pertence à Fundação, mas o seu peso e valor de mercado é função da qualidade e autenticidade dos produtos fornecidos pelos agricultores e produtores agroalimentares, parceiros do projeto.

•Criação de **marcas locais**, no âmbito de um sistema regional de distribuição e venda com uma **“marca chapéu” “Produtos Locais de Malopolska”** (que engloba apoio aos agricultores, controle de qualidade, marketing e promoção, vendas e distribuição, e governança, garantindo a qualidade dos produtos).



•Definição de um **“Código de Práticas”** - desenvolvido e adotado conjuntamente como base para a construção da marca registada **“Produtos Locais de Malopolska”**, atestando a autenticidade e rastreabilidade dos produtores oferecidos para venda.

•**Aumento da oferta e da procura de produtos locais de qualidade**, através de ações conjuntas entre instituições públicas, organizações não governamentais, empresários e agricultores.

•**Aumento do rendimento dos agricultores** através da venda direta aos consumidores. Os **consumidores** podem **comprar alimentos frescos e produzidos localmente, sabendo exatamente a sua proveniência**, tendo ainda a possibilidade de dar a sua opinião aos produtores, permitindo assim manter sempre uma boa qualidade dos produtos.

•Criação de **dois mercados de agricultores em Cracóvia** exclusivamente para agricultores e produtores agroalimentares da região de Malopolska, que funcionam às 4.ª feiras e sábados, onde participam cerca de 100 agricultores/produtores, que aproveitam a ocasião **para sensibilizar os consumidores para as vendas online e na exploração** e assim criarem a sua própria carteira de consumidores/clientes. Muitos empreenderam **iniciativas próprias de venda conjunta**, por exemplo, fornecendo em conjunto lojas, restaurantes e montando os seus próprios pontos de venda.



•Criação de **cozinha incubadora**, onde é prestado aconselhamento e apoio aos agricultores e produtores agroalimentares sobre processamento e regras sanitárias, criação de empresas (Start-ups) e outros temas de interesse.

A **cozinha incubadora de “Gosciniac”** foi inaugurada em setembro de 2016 e é gerida por uma **associação de agricultores de Malopolska**, constituída para o efeito. O edifício é composto por salas de armazenamento, salas de reuniões/formação, uma pequena loja e uma zona de grandes dimensões destinada à cozinha com equipamento adequado (que os agricultores não teriam capacidade de adquirir individualmente), nomeadamente fornos industriais para cozer pão e máquinas de prensar fruta para fazer sumos frescos. Nesta cozinha coletiva, os agricultores podem transformar os produtos agrícolas em produtos de maior valor acrescentado, como sumos, bolos, compotas, pão e obter assistência técnica/prática e/ou jurídica.



KITCHEN INCUBATOR 2011
Old school building in Zakrzów (Stryków rural municipality)



KITCHEN INCUBATOR 2016
Zakrzów (Stryków rural municipality)

•Instalação de **um Centro Cultural da Gastronomia Local** em “Nowa Huta” que promove a divulgação e comercialização dos produtos do projeto “Produtos Locais de Malopolska”. Inclui um restaurante que serve refeições, uma loja ou ponto de venda de alimentos produzidos localmente, um ponto de recolha de produtos alimentares pré-encomendados e um programa educativo e de sensibilização para o consumo de produtos locais.

•Criação de **uma plataforma de TI** personalizada (a funcionar desde 2015) que permite que os agricultores/produtores agroalimentares organizem semanalmente as vendas e a respetiva distribuição conjunta dos produtos. A utilização de um Sistema TI para gerir os Produtos Locais de Malopolska permite oferecer aos clientes uma vasta gama e variedade de produtos locais, a preços fixados em conjunto entre os agricultores/produtores agroalimentares, tirando partido das capacidades logísticas disponíveis, nomeadamente, a utilização de um veículo para recolher produtos de vários produtores de uma região, em vez de cada produtor organizar a sua própria entrega. Esta plataforma permite igualmente que as ONG locais e os parceiros comerciais, que operam no território abrangido pela Marca, possam articular-se facilmente e de forma organizada com os produtores locais ajudando-os a vender os seus produtos, fornecendo acesso aos canais de distribuição/pontos de venda, organizados no âmbito da Marca “Produtos Locais de Malopolska”

TESTEMUNHOS:

"A nossa abordagem de parceria inspirou outras iniciativas alimentares locais, não só em Cracóvia, mas também noutras regiões polacas", diz Rafal Serafin, da Fundação Polaca de Parceria Ambiental.

"O sistema funciona bem. Para pequenos agricultores que estão dispersos geograficamente, transforma desafios em oportunidades".

Aspetos inovadores do projeto

- Criação de **uma plataforma de TI** personalizada, que permite a organização das vendas semanais. Esta plataforma é também utilizada para os agricultores/produtores construírem as suas próprias Bases de Dados de clientes, promovendo as vendas na exploração, e pelas ONG e parceiros comerciais que operam ao nível do território dos PLM, no apoio aos agricultores/produtores agroalimentares.
- Criação da **Cozinha Incubadora**, local onde cada agricultor pode processar os seus produtos em condições de segurança alimentar utilizando equipamento de alta qualidade e tendo à disposição apoio técnico e jurídico.
- Instalação de **um Centro Cultural de Gastronomia Local**, que promove a divulgação e comercialização dos produtos do projeto "Produtos Locais de Malopolska". Inclui um restaurante, uma loja de venda de alimentos produzidos localmente, um ponto de recolha de produtos alimentares pré-encomendados e um programa educativo e de aprendizagem no âmbito da cultura para o consumo de alimentos produzidos localmente.
- Criação do **"Código de Práticas"**, desenvolvido e adotado conjuntamente por todos os intervenientes/stakeholders do Sistema Alimentar "Produtos Locais de Malopolska".

Pontos chave para o sucesso do projeto

- Criação de **infraestruturas coletivas de transformação e sistemas logísticos de distribuição**, capazes de acomodar um grande número de produtores dispersos que oferecem uma grande variedade de produtos, a um custo que não seja proibitivo.
- Encontrar uma **"fórmula operacional"** para gerir as vendas aumento das vendas, mas com economias de escala. O Sistema Alimentar Local "Produtos Locais de Malopolska" atingirá este objetivo através da **criação de uma empresa comercial**, que será encarregada de operacionalizar o sistema de logística e distribuição e organizar as vendas de produtos certificados de agricultores/produtores agroalimentares, utilizando um sistema de TI personalizado.
- Organização de **parcerias coesas que partilhem os riscos, os custos e os benefícios**. Num mercado alimentar cada vez mais competitivo, a chave para o sucesso é a **construção de parcerias com parceiros governamentais regionais que tenham interesse em utilizar fundos públicos** para diminuir a pobreza, combater a exclusão social e económica, proteger valores ambientais e promover o empreendedorismo em áreas rurais de forma cada vez mais eficaz;
- **A Fundação no seu papel de promotor do "Sistema Local dos Produtos de Malopolska"** atua como um consultor que serve para liderar o projeto e responder às necessidades, requisitos e aspirações tanto dos produtores como dos consumidores. Este é um equilíbrio constante que é preciso manter, sendo a chave para o sucesso da manutenção da garantia da qualidade/autenticidade da marca no mercado.
- **Compromisso de todos os intervenientes, de aplicação do "código de práticas" elaborado em conjunto**, que fornece ao produtor e ao consumidor informações claras sobre o que está a ser comprado e vendido. Uma vez a confiança e reputação alcançadas, a estabilidade e sustentabilidade ficam asseguradas.

Contactos

rafal.serafin@fpds.pl

Para saber mais:

www.produktlokalny.pl

<https://ec.europa.eu/eip/agriculture/en/focus-groups/innovative-short-food-supply-chain-management>

<https://www.facebook.com/ProduktLokalnyMalopolska/>

<https://www.youtube.com/watch?v=m3NnRBe5tBU>

<https://www.youtube.com/watch?v=7mqQqic2aNc>

ANEXO

SISTEMA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS

PRODUTO LOCAL DA MAŁOPOLSKA

PRINCÍPIOS DE FUNCIONAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este documento regula as condições de funcionamento do sistema regional de comercialização de produtos locais de elevada qualidade com origem em Małopolska, isto é, Produto Local de Małopolska, doravante designado por **Sistema de Produto Local da Małopolska** (1).
2. O objetivo do **Sistema de Produto Local da Małopolska** é, conjuntamente com parceiros, especialmente os produtores, potenciar a oferta de produtos locais de qualidade em Małopolska, de uma forma que contribua para o desenvolvimento sustentável da região (2).

§1. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUTO LOCAL DA MAŁOPOLSKA

1. O titular e gestor do Sistema de Produto Local da Małopolska é a Fundação Parceria Ambiental (FPDŚ) (3).
2. O Conselho do Sistema Local de Produtos da Małopolska (Conselho) é órgão externo de tomada de decisão e assessoria, e os seus membros são seleccionados de entre os representantes das organizações parceiras. Os membros do Conselho são aprovados pelo Conselho de Administração da “Fundação Parceria Ambiental”.
3. As competências do Conselho incluem:
 - 3.1) Decidir sobre a atribuição de certificação ao abrigo do Sistema de Produto Local da Małopolska;
 - 3.2) Supervisionar o desenvolvimento do Sistema de Produto Local da Małopolska;
 - 3.3) Dar parecer e aprovar alterações nas regras de funcionamento do Sistema Local de Produto da Małopolska.

§2. QUEM PODE ADERIR AO SISTEMA DE PRODUTO LOCAL DA MAŁOPOLSKA

1. Os produtores e organizações que representam os produtores agroalimentares locais podem requerer o direito de se associar ao Sistema de Produto Local da Małopolska, desde que:
 - 1) Localizados em Małopolska. Os produtores das municipalidades onde se localizam os produtos que participam no Sistema de Produtos Locais da Małopolska são particularmente preferidos (4).
 - 2) Transformem produtos que sejam regularmente comercializados (tendo em conta a sazonalidade) e que cumpram os requisitos das normas de qualidade e segurança de um determinado grupo de produtos tendo em conta os regulamentos atualmente em vigor.
2. Um transformador interessado em aderir ao Sistema Local Produto da Małopolska contacta o gestor da Marca de Małopolska (5), que organiza uma visita inicial ao local de transformação, com a participação de representantes do FPDŚ, com o objetivo de conhecer as condições de funcionamento da transformação.
3. O transformador assina uma declaração de participação no Sistema de Produto Local da Małopolska (Apêndice 1), na qual se compromete a submeter ao procedimento de certificação de uma exploração agrícola ou pelo menos um dos seus produtos comercializados, no prazo de 6 meses a partir da data de assinatura da declaração, de acordo com as normas do §3.

§3. CERTIFICADO DE PRODUTO LOCAL DA MAŁOPOLSKA

Princípios de certificação da autenticidade dos produtos transformados e das explorações agrícolas de origem da matéria-prima (6):

1. Requisitos de qualificação dos produtos transformados:

- 1) uma receita inspirada na história local, património natural e cultural (um produto com uma relação com a sua região de origem);
- 2) método de produção artesanal e utilizando ingredientes naturais:
 - a) com origem numa determinada região (min. 75% do peso da matéria-prima) (7);
 - b) de origem conhecida (totalmente rastreável);
 - c) obtidos em modo de produção biológico (certificado) ou de produção integrada, ou também de explorações agrícolas extensivas (tradicional), excluindo OGM;
- 3) métodos naturais de conservação;
- 4) ter em consideração os princípios de preservação dos recursos naturais e proteção do ambiente no processo produtivo.

2. Requisitos para as explorações agrícolas de origem das matérias primas dos produtos certificados:

- 1) localização em Małopolska, com particular ênfase nas regiões selecionadas,
- 2) produção vegetal / animal biológica (certificada) ou produção integrada ou a utilização de métodos tradicionais/explorações agrícolas extensivas (8).

3. Procedimento para solicitar o certificado de Produto Local da Małopolska:

1) O produtor submete o formulário para certificação do(s) produto (s) ou da exploração agrícola, documento anexo a este Regulamento (Anexo 2: formulário de inscrição para o produto; Anexo 3: formulário de inscrição para uma exploração agrícola). O especialista em certificação da FPDŚ verifica a exatidão de dados do formulário e fixa a data da auditoria.

2) O auditor acreditado pelo FPDŚ realiza uma auditoria nas instalações do transformador (verificação das normas formais e de qualidade). Na componente da qualidade, é verificada a conformidade da descrição do produto (9) incluída no formulário de candidatura a certificação com o processo de produção (10).

Com base nisso, o auditor elabora um relatório que envia em versão eletrónica ao transformador e ao especialista em certificação. O transformador deve assinar as duas cópias do relatório e devolve-as ao auditor. Após assinado pelo auditor e pelo transformador, o relatório é enviado ao especialista em certificação (11).

3) O especialista em certificação envia ao Conselho o relatório de auditoria conjuntamente com a recomendação sobre a certificação do (s) produto (s) ou exploração agrícola examinado. Os membros do Conselho decidem sobre a atribuição do certificado num prazo de 10 dias úteis e encaminham a decisão eletronicamente ao especialista em certificação. As decisões favoráveis não requerem justificação. No caso de decisão desfavorável, os membros do Conselho de Supervisão apresentam uma justificação, que é a base da fundamentação para o pedido de esclarecimentos que o transformador pode apresentar, no prazo de 10 dias úteis, a partir da data da receção da informação escrita (por correio tradicional ou e-mail). As explicações apresentadas são reavaliadas pelo Conselho. É necessária uma decisão favorável de todos os membros do Conselho de Supervisão para que seja atribuída a certificação. As decisões do Conselho de Supervisão são comunicadas ao especialista de certificação. O certificado é atribuído por 2 anos.

4) Todas as alterações quantitativas e qualitativas relativas aos produtos/explorações agrícolas certificados requerem a aprovação por um especialista em certificação. Nesta situação, o transformador que introduziu alterações é obrigado a reenviar um formulário de candidatura, destacando alterações efetuadas.

5) O processo de certificação de produtos /explorações agrícolas é gratuito, durante a implementação do projeto designado "Produto Local de Małopolska: desenvolvimento do empreendedorismo local, realizado com base numa iniciativa participada de educação económica da população e de um sistema regional de comercialização dos produtos da Małopolska" cofinanciado por Fundos Suíços do Programa de Cooperação com a Polónia e a Fundação Parceria Ambiental.

§ 4. GARANTIA DE QUALIDADE

Procedimentos para garantir a qualidade dos produtos certificados Produto Local da Malopolska

1. Controlo:

1) A Fundação Parceria Ambiental, como gestora do **Sistema de Produto Local da Małopolska**, reserva-se o direito de realizar visitas de controlo aos transformadores para verificação do cumprimento das obrigações

decorrentes da participação no sistema, em particular no que diz respeito aos produtos certificados e da conformidade da sua produção com a descrição fornecida no formulário de candidatura do produto para certificação de Produto Local da Małopolska.

2) O transformador é informado por telefone da visita, 2 dias úteis antes da sua realização.

3) Até 7 dias úteis a partir da visita de controlo, o auditor envia ao transformador um relatório escrito sobre a mesma. Se forem identificadas inconformidades com a descrição do produto apresentada no formulário de inscrição no sistema, o auditor inclui recomendações (lista de ações corretivas), conjuntamente com o prazo para a sua implementação.

4) Dependendo da desconformidade identificada, são emitidas as seguintes decisões:

a) orientações - quando a desconformidade afeta a qualidade do produto, mas não há dúvida quanto à intenção do produtor;

b) uma decisão de revogação da autorização da utilização do selo da certificação Produto Local de Małopolska num determinado lote - se a violação afetar a credibilidade do produto ou se a intenção do transformador for claramente questionada;

c) proibição temporária ou total da autorização de utilização da marca e de vender o produto através do Sistema Local de Produto da Małopolska - a intervenção depende da decisão do Conselho.

5) Terminado o período indicado no relatório, será realizada uma segunda visita de controlo (o seu custo é apresentado na nota 12) para verificar o nível de cumprimento das recomendações pós-inspeção. No caso das irregularidades se manterem, o auditor submete ao Conselho um pedido de exclusão temporária através do Especialista em Certificação da FPDŚ, ou no caso de grandes desvios - a revogação completa da autorização de uso da certificação do produto /exploração agrícola.

2. Visitas de controlo:

1) As visitas de controlo realizam-se em resposta a reclamações de terceiros (clientes, consumidores, outros participantes do sistema), sobre irregularidades relacionadas com o produto ou processo de produção. A reclamação deve ser apresentada por escrito, especificando os dados pessoais e de contato da pessoa que relatou a irregularidade e uma breve descrição do problema. Outro tipo de reclamações não dará início a um processo de intervenção.

2) Em resposta a este tipo de reclamação, o certificador efetua uma conversa telefónica com quem reclamou para recolher informações adicionais sobre uma determinada irregularidade.

3) O especialista em certificação nomeia um representante da Fundação Parceria para o Ambiente ou em casos justificados - um auditor, que é obrigado a fazer uma visita de controlo para verificar a reclamação apresentada. Na sequência da visita, é elaborado um relatório, no qual se identificam as infrações denunciadas e se aceita ou recusa a sua legitimidade. O relatório é enviado ao escritório do FPDŚ e é acordada com o auditor uma lista de ações corretivas e os prazos para a sua implementação.

4) Um relatório completo com uma lista de ações corretivas é entregue ao transformador.

5) Após terminar a data prevista de realização das ações corretivas, será realizada uma visita ao transformador para verificação do nível de cumprimento das recomendações. No caso de incumprimento das recomendações, o supervisor do sistema pode solicitar uma auditoria adicional de controlo, realizada por um auditor credenciado pelo FPDŚ, paga pelo transformador.

6) O não cumprimento das recomendações contidas no relatório pode resultar na aplicação das sanções descritas ponto 4 d do §4.

3. De acordo com a regulamentação em vigor (Regulamento CE nº 178/2002), o produtor ou a entidade que comercializa os produtos é responsável pela qualidade e segurança dos géneros alimentícios.

§5. EXCLUSÃO DO SISTEMA DE PRODUTO LOCAL DA MAŁOPOLSKA

1. O Gestor do Sistema tem o direito de excluir o produtor do Sistema de Produto Local de Małopolska se:

1) não cumprir as regras constantes neste documento ou do contrato de cooperação do Sistema de Produto Local da Małopolska.

2) O produtor apresentar um pedido de cancelamento de participação no Sistema.

2. A partir da data da efetiva entrega da decisão de exclusão da entidade do sistema, o produtor fica obrigado a deixar de usar o selo do Sistema de Produto Local da Małopolska. Também deixa de usufruir dos benefícios resultantes da participação no Sistema de Produto Local da Małopolska.

§6. BENEFÍCIOS DO SISTEMA DE PRODUTO LOCAL DA MAŁOPOLSKA

Benefícios resultantes da participação no Sistema Produto Local da Małopolska:

1. O produtor tem direito a vender os seus produtos através dos pontos de venda do Sistema de Produto Local de Małopolska.
2. O produtor pode usar todas as informações e formulários de promoção disponíveis no Sistema de Produto Local da Małopolska. (13)
3. O produtor tem o direito de colocar o selo de Produto Local da Małopolska nos produtos que tenham o certificado do Sistema, de acordo com as disposições dos Regulamentos da Marca Produto Local da Małopolska.
4. O produtor pode ter acesso a consultoria, formação e outras formas de apoio ao desenvolvimento de seu negócio (por exemplo, aumento da capacidade de produção, documentação).

§7. ALTERAÇÕES NA POLÍTICA

Quaisquer alterações a este documento, apresentadas por parceiros e participantes do Sistema de Produto Local da Małopolska, são analisadas pela Fundação de Parceria Ambiental e aprovadas pelo Conselho. As informações sobre alterações das Regras serão publicadas no site www.produktlokalny.pl.

§8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Regulamento entra em vigor a 21 de janeiro de 2015, de acordo com a Resolução nº. 2/2015 do Conselho de Administração da Fundação Parceria Ambiental.
2. Nas matérias não abrangidas por este Regulamento, aplicam-se as disposições da lei polaca.
3. O uso da marca Produto Local da Małopolska equivale a aceitar este Regulamento.

Notas:

(1). O Sistema de Produto Local de Małopolska é um exemplo de sistema alimentar local criado pela Parceria Ambiental e parceiros regionais e locais no âmbito do projeto intitulado “Produto Local de Małopolska: desenvolvimento do empreendedorismo local, realizado com base numa iniciativa participada de educação económica da população e de um sistema regional de comercialização dos produtos da Małopolska”.

O projeto foi desenvolvido entre agosto de 2011 e julho de 2015, financiado pelo Programa de Cooperação Suíço-Polaco.

As bases teóricas e práticas do sistema em construção tiveram por base o guia “Linking people, places and products”, publicado em cooperação com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) - disponível em Polaco em www.produktlokalny.pl e nas prioridades da Estratégia de Desenvolvimento da Região de Małopolska para 2014-2020.

(2) A Fundação está a construir o Sistema de Produto Local da Małopolska como um elemento de implementação da Estratégia de Desenvolvimento para a Região de Małopolska, na área da Agricultura e dos Territórios Rurais para 2014-2020 (Medida 4.1 - Sistema Alimentar Local - Organização da produção, transformação, distribuição e promoção de alimentos de elevada qualidade). A Fundação realiza esta atividade no âmbito do Acordo de Cooperação com a Voivodship Małopolskie de 14 de dezembro de 2012 (Resolução do Conselho da Voivodia de Małopolska nº 1326/12 de 6 de novembro de 2012).

(3) Em nome da FPDŚ, o gestor de Marca Małopolska e o especialista em certificação são responsáveis pelo bom funcionamento do Sistema de Produto Local de Małopolska.

(4) A lista de todas as regiões de origem dos produtos está disponível em www.produktlokalny.pl

(5) Contato do gestor de marca: Małgorzata Rudnicka, telefone nº. 12 430 24 43.

(6) As regras de certificação do Sistema de Produto Local de Małopolska foram desenvolvidas em conjunto com parceiros regionais e locais, e agricultores que cooperam com a Fundação, em 6 workshops organizados em abril e maio de 2013, em Zakliczyn, Lanckorona, Nielepice, Zakopane, Skrzyszów e Iwkowa e através de consultas individuais a parceiros e produtores cooperadores, no período de junho de 2013 a março de 2014.

(7) Quando as matérias-primas para a produção de um determinado produto (dentro do mínimo especificado de 75% do seu peso) não estão disponíveis na região da Małopolska (por exemplo, devido à sua inexistência em qualidade ou quantidade adequada), elas podem vir de “voivodias” vizinhas.

(8) As explorações agrícolas certificadas em agricultura biológica ou em produção integrada ficam dispensadas da realização de auditoria de certificação no Sistema, desde que sejam apresentados os documentos de certificação em vigor.

(9) A descrição do produto no formulário de candidatura deve incluir a especificação exata do produto: composição e métodos de produção.

(10) Para produtos com a seguinte rotulagem: Tradição de Qualidade, Indicação Geográfica Protegida, Especialidade Tradicional Garantida ou Denominação de Origem Protegida, a conformidade da produção do produto com a descrição do produto é confirmada por um certificado emitido por um organismo de certificação reconhecido dos sistemas atrás mencionados.

(11) Durante as auditorias e outras visitas de controlo, o transformador é obrigado a fornecer todos os documentos necessários, que comprovem a origem das matérias-primas / produtos.

(12) Custo da visita de monitorização: PLN 400 líquidos + custo da viagem (de acordo com a tarifa por quilómetro).

(13) Informações detalhadas no site www.produktlokalny.pl.